

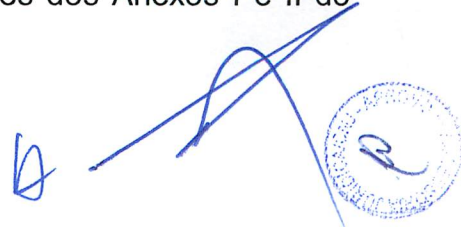
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2010
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA BRASFORT
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE
VEÍCULOS OFICIAIS (Pregão
Eletrônico n.º 64/2009 Processo
Administrativo/CNJ n.º 338.053).**

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pelo art. 2º da Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010, e art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SAAN, Quadra 01, nº 635 – Parte, CEP: 70632-100, Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 36.770.857/0001-38, telefone (61) 3878-3434, fax (61) 3878-3433, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Gerente, Sr. **Robério Bandeira de Negreiros**, RG nº 257.787 SSP/DF e CPF nº 084.837.521-15, celebram o Primeiro Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 338.053 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) alterar a alíquota do Seguro Acidente de Trabalho – SAT, componente do Grupo A da Planilha de Encargos Sociais, de 1% para 3,33%, com efeitos financeiros a partir da assinatura do contrato;
- b) repactuar o item salário e majorar os itens auxílio alimentação e assistência médica/odontológica, nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho 2009/2010 e 2010/2011, com efeitos financeiros a partir da assinatura do contrato, na forma das planilhas de formação de preços constantes dos Anexos I e II do presente aditivo;

A handwritten signature in blue ink is written over a circular official stamp. The stamp contains some illegible text and a central emblem.

- c) acrescentar ao contrato 2 (dois) postos de trabalho de motoristas, serviços administrativos, perfazendo o acréscimo de 5,53% em relação ao valor inicial atualizado do contrato;
- d) remanejar as jornadas de trabalho semanal e mensal para prever a possibilidade da prestação dos serviços em jornada de 12x36 horas, na forma no Anexo III do presente aditivo;
- e) tornar sem efeito a subalínea “ah.2” da alínea “ah” da Cláusula Quarta do contrato por falta de pertinência com o objeto contratado; e
- f) alterar a redação da Cláusula Onze do contrato em face de erro quanto à nomenclatura das categorias profissionais ocupantes dos postos de trabalho e dos divisores para os cálculos das horas extras, bem como prever a vedação da realização de horas extra para os postos de trabalho que cumprem jornada de 12 x 36 horas.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Onze do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ONZE – Os profissionais alocados nos postos de trabalho poderão, quando necessário, realizar serviços em horas suplementares, que não deverá ultrapassar 2 (duas) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, domingos e feriados, limitada a jornada de trabalho a 10 (dez) horas diárias, com 1 (uma) hora de intervalo.

Parágrafo primeiro. A realização de serviços em horas suplementares é medida excepcional, devendo ser previamente autorizadas pelo Ordenador de Despesa e, na impossibilidade de compensação nos termos do Parágrafo quarto desta cláusula, serão remuneradas com o resultado da seguinte operação:

$$VHS = \frac{S \times ES \times i \times BDI}{h}$$

Onde:

VHS = Valor da hora Suplementar.

S = Salário + adicional.

i = índice referente ao acréscimo sobre a hora normal, assumindo os valores de:

- 1,5 (um vírgula cinco) para o acréscimo legal de 50% sobre o valor do salário para os serviços realizados de segunda-feira a sábado pelos profissionais;

- 2,0 (dois) para o acréscimo legal de 100% sobre o valor do salário para os serviços realizados aos domingos e feriados.

h = divisor referente ao número de horas mensais, assumindo os seguintes valores:

220 para 44 horas semanais.

ES = constante da equação que engloba o índice referente ao Grupo A dos Encargos Sociais.

BDI = utiliza-se a fórmula constante do edital para o cálculo do BDI, excluindo-se o percentual referente à Taxa de Despesa Administrativa, e considerando os percentuais dos Tributos da Taxa de Lucro apresentados pela Contratada.

Parágrafo segundo. A realização de serviços em horas suplementares requer a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) apresentação de justificativa do setor interessado, por meio de formulário próprio, indicando número de posto, horário e período;
- b) existência de disponibilidade orçamentária; e
- c) autorização prévia do ordenador de despesa.

Parágrafo terceiro. Somente será considerada hora suplementar aquela que, cumulativamente, satisfaça as seguintes exigências:

- a) exceda a quantidade de horas diárias e semanais previstas para cada posto de trabalho;
- b) tenha sido legalmente autorizada na forma do parágrafo anterior; e
- c) não tenha sido objeto de compensação de jornada legalmente admitida na forma do parágrafo seguinte.

Parágrafo quarto. As horas realizadas em quantidade inferior ou superior às legalmente previstas para cada posto de trabalho deverão ser compensadas nos dois meses subsequentes ao mês da ocorrência.

Parágrafo quinto. O controle do funcionamento dos postos de trabalho deverá ser realizado eletronicamente.

Parágrafo sexto. É vedado a realização de horas suplementares para os postos de trabalho que cumprem jornada de 12 x 36 horas.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor anual estimado do contrato passa a ser de:

a) **R\$ 1.401.668,88** (um milhão, quatrocentos e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 4 a 31 de março de 2010, na forma do Anexo I;

b) **R\$ 1.565.284,92** (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), para o período de 1º de abril até a data da assinatura do presente aditivo, na forma do Anexo II; e

c) **R\$ 1.646.225,76** (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), a partir da assinatura do presente aditivo, na forma do Anexo III.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros previstos na Cláusula Primeira.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União de 2010, no Programa de Trabalho: 0203213892B650001, Natureza da Despesa: 339037 – outros serviços de terceiros – PJ, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2010NE00064.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato no que não colida com a presente disposição.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora Geral

Pela **CONTRATADA**


Robério Bandeira de Negreiros
Sócio Gerente

ANEXO I AO CONTRATO Nº 2/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 64/2009 - Processo nº 338.053).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGÊNCIA DE 4 A 31 DE MARÇO DE 2010.

Mão-de-obra								Insumos da mão-de-obra				RTC	BDI	VUM	VUA	VHS	VTM	VTA
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	SLR	GTI	ADN	REM	ENS	VRF	VTR	UNF	AMO							
							72,41%											
MOTORISTAS (atendimento a autoridades)	44h (seg a sáb/dom)	5	1.329,46	398,84	29,59	1.757,89	1.272,89	214,88	122,05	70,50	0,64	0,34	756,62	4.195,81	50.349,72	22,65	20.979,05	251.748,60
MOTORISTAS (atendimento a autoridades)	44h (seg a sáb/dom)	5	1.329,46	398,84	-	1.728,30	1.251,46	214,88	123,82	70,50	0,64	0,34	745,79	4.135,73	49.628,76	22,33	20.678,65	248.143,80
MOTORISTAS (atendimento a autoridades)	44h (seg a sex)	10	1.329,46	398,84	-	1.728,30	1.251,46	174,68	123,82	70,50	0,64	0,33	736,94	4.086,67	49.040,04	22,07	40.866,70	490.400,40
MOTORISTAS (serviços administrativos)	44h (seg a sex)	8	1.329,46	-	-	1.329,46	962,66	174,68	105,18	70,50	0,64	0,26	581,54	3.224,92	38.699,04	17,42	25.799,36	309.592,32
SUPERVISÃO	44h (seg a sáb/dom)	1	1.577,31	-	30,00	1.607,32	1.163,86	174,68	131,08	70,50	0,64	0,31	692,64	3.841,03	46.092,36	20,73	3.841,03	46.092,36
SUPERVISÃO	44h (seg a sáb/dom)	1	1.577,31	-	-	1.577,31	1.142,13	214,88	132,88	70,50	0,64	0,31	690,50	3.829,15	45.949,80	20,67	3.829,15	45.949,80
TOTAL		30										TOTAIS				115.993,94	1.391.927,28	

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADN	Adicional Noturno
ENS	Encargos Sociais
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
REM	Remuneração
GTI	Gratificação de Transporte Institucional

VALOR TOTAL ANUAL (VTA)	1.391.927,28
Valor Anual estimado para horas extras.	9.741,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	1.401.668,88

217323,48
17,45329055
146.755,32 11,79

ANEXO I-A AO CONTRATO Nº 2/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 64/2009 - Processo nº 338.053).

MEMÓRIA DE CÁLCULO - VIGÊNCIA DE 4 A 31 DE MARÇO DE 2010.

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS			
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00	
2	SESI / SESC	1,50	
3	SENAI / SENAC	1,00	
4	INCRFA	0,20	
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	
6	F.G.T.S	8,00	
7	ISAT (1%, 2% OU 3%) (*)	3,33	
8	ISEBRAE	0,60	
TOTAL GRUPO A		37,13	
9	13º SALÁRIO	8,93	
10	FÉRIAS	8,93	
11	ABONO DE FÉRIAS	2,98	
12	AUXÍLIO DOENÇA	1,39	
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02	
14	FALTAS LEGAIS	0,28	
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03	
TOTAL GRUPO B		22,66	
16	AVISO PRÉVIO INDEENIZADO	0,42	
17	AVISO PRÉVIO	0,04	
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08	
19	MULTA DO FGTS	3,60	
TOTAL GRUPO C		4,14	
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B + (C - FGTS)	8,59	
TOTAL DO GRUPO D		6,56	
TOTAL DE ENCARGOS MENSAIS		72,41	
AVISO PRÉVIO FINAL CONTRATO 23,33%			

BDI=((1+LB)^(1+DA))^(1-TR)-1		RESERVA TÉCNICA		0,01%	
LUCRO BRUTO (LB)		1,500%	ASSIST MÉDICA ODONTOLÓGICA		0,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4,500%	UNIFORME		
TRIBUTOS			PEÇA	QTD ANUAL(*)	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
TRIB	ALÍQUOTA	PARTIC	TERNO	3	100,00 300,00
IRPJ	COMPOZ O LB	0,000%	CAMISA	9	35,00 315,00
CSLL	COMPOZ O LB	0,000%	SAPATOS	2	75,00 150,00
PIS	1,65%	90%	MEIAS	9	3,00 27,00
COFINS	7,60%	90%	GRAVATA	2	12,00 24,00
ISS	5,00%	100%	CINTO	2	15,00 30,00
TOTAL DOS TRIBUTOS		13,330%	TOTAL POR ANO		846,00
BDI		22,690%	VALOR MENSAL		70,50

(*)Quantitativo para o primeiro ano de vigência do contrato.

CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATAÇÃO					VALE ALIMENTAÇÃO		
PROFISSIONAL	REM	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
MOTORISTAS	1.329,48	9,00	20,55	79,77	105,18	8,50	174,69
SUPERVISÃO	1.577,31	9,00	25,28	94,64	132,89	8,50	214,69
MOTORISTAS COM ADN	1.607,32	9,00	25,28	96,44	131,06	8,50	214,69
MOTORISTAS COM GTI	1.728,30	9,00	25,28	103,70	123,82	8,50	214,69
MOTORISTAS COM GTI E ADN	1.757,89	9,00	25,28	105,47	122,05	8,50	214,69
MOTORISTAS COM GTI (RECEISEX)	1.728,30	9,00	20,55	103,70	81,25	8,50	174,69

AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
7 dias de um mês		
((1/30)*100%		23,33%

TOTAL DE HORAS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRABALHO*	2.223
TOTAL DE HORAS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRABALHO*	2.222

* 44 horas semanais com jornada diária de 7 horas de segunda a sexta-feira e 9 horas nos finais de semana, conforme a necessidade do serviço.

* 44 horas semanais com jornada diária de 8h e 48min de segunda a sexta-feira.

ANEXO II AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 64/2009 - Processo nº 338.053).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGÊNCIA DE 1º DE ABRIL DE 2010 ATÉ A ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

Mão-de-obra								Insumos da mão-de-obra				RTC	BDI	VUM	VUA	VHS	VTM	VTA
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	SLR	GTI	ADN	REM	ENS 72,41%	VRF	VTR	UNF	AMO							
MOTORISTAS (atendimento a autoridades)	44h (seg a sáb/dom)	5	1.462,41	438,72	35,96	1.937,09	1.402,65	328,64	111,29	70,50	0,64	0,39	847,26	4.698,46	56.381,52	25,36	23.492,30	281.907,60
MOTORISTAS (atendimento a autoridades)	44h (seg a sáb/dom)	5	1.462,41	438,72	-	1.901,13	1.376,61	328,64	113,45	70,50	0,64	0,38	834,10	4.625,45	55.505,40	24,97	23.127,25	277.527,00
MOTORISTAS (atendimento a autoridades)	44h (seg a sex)	10	1.462,41	438,72	-	1.901,13	1.376,61	267,15	113,45	70,50	0,64	0,37	820,57	4.550,42	54.605,04	24,57	45.504,20	546.050,40
MOTORISTAS (serviços administrativos)	44h (seg a sex)	8	1.462,41	-	-	1.462,41	1.058,93	267,15	97,21	70,50	0,64	0,30	650,57	3.607,71	43.292,52	19,48	28.861,68	346.340,16
SUPERVISÃO	44h (seg a sáb/dom)	1	1.735,04	-	32,88	1.767,92	1.280,15	328,64	121,44	70,50	0,64	0,36	785,32	4.354,97	52.259,64	23,51	4.354,97	52.259,64
SUPERVISÃO	44h (seg a sáb/dom)	1	1.735,04	-	-	1.735,04	1.256,34	328,64	123,42	70,50	0,64	0,35	773,28	4.288,21	51.458,52	23,15	4.288,21	51.458,52
TOTAL		30												TOTAIS			129.628,61	1.555.543,32

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADN	Adicional Noturno
ENS	Encargos Sociais
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
REM	Remuneração
GTI	Gratificação de Transporte Institucional

VALOR TOTAL ANUAL (VTA)	1.555.543,32
Valor Anual estimado para horas extras.	9.741,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	1.565.284,92



ANEXO II-A AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 64/2009 - Processo nº 338.053).

MEMÓRIA DE CÁLCULO - VIGÊNCIA DE 1º DE ABRIL DE 2010 ATÉ A ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS		
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00
2	SESI / SESC	1,50
3	SENAI / SENAC	1,00
4	INCRÁ	0,20
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
6	FGTS	8,00
7	SAT (1% 2% OU 3%) (*)	3,33
8	SEBRAE	0,60
TOTAL GRUPO A		37,13
9	13º SALÁRIO	8,93
10	FÉRIAS	8,93
11	ABONO DE FÉRIAS	2,98
12	AUXÍLIO DOENÇA	1,39
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02
14	FALTAS LEGAIS	0,28
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03
TOTAL GRUPO B		22,56
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42
17	AVISO PRÉVIO	0,04
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,06
19	MULTA DO FGTS	3,60
TOTAL GRUPO C		4,14
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B + (C - FGTS)	8,58
TOTAL DO GRUPO D		8,58
TOTAL DE ENCARGOS MENSAIS		72,41
AVISO PRÉVIO FINAL CONTRATO 23,33%		

BDI=[(1+LB)*(1+DA)/(1-TR)]-1				RESERVA TÉCNICA				0,01%
LUCRO BRUTO (LB)			1,500%	ASSIST MÉDICA ODONTOLÓGICA				0,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			4,500%	UNIFORME				
TRIBUTOS				PEÇA	QTD ANUAL(*)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
TRIB	ALÍQUOTA	PARTIC		TERNO	3	100,00	300,00	
IRPJ	COMPÔE O LB	0,000%		CAMISA	9	35,00	315,00	
CSLL	COMPÔE O LB	0,000%		SAPATOS	2	75,00	150,00	
PIS	1,65%	90%	1,490%	MEIAS	9	3,00	27,00	
COFINS	7,60%	90%	6,840%	GRAVATA	2	12,00	24,00	
ISS	5,00%	100%	5,000%	CINTO	2	15,00	30,00	
TOTAL DOS TRIBUTOS			13,330%	TOTAL POR ANO				848,00
BDI			22,000%	VALOR MENSAL				70,58

(*)Quantitativo para o primeiro ano de vigência do contrato.

CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATADA						VALE ALIMENTAÇÃO	
PROFISSIONAL	REM	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
MOTORISTAS	1.482,41	9,00	20,55	87,74	97,21	13,00	267,15
SUPERVISÃO	1.735,04	9,00	25,28	104,10	123,42	13,00	328,64
SUPERVISÃO COM ADN	1.787,92	9,00	25,28	108,08	121,44	13,00	328,64
MOTORISTAS COM GTI	1.901,13	9,00	25,28	114,07	113,45	13,00	328,64
MOTORISTAS COM GTI E ADN	1.937,09	9,00	25,28	116,23	111,29	13,00	328,64

Valor Global da Planilha	1.565.284,92
--------------------------	--------------

TOTAL DE HORAS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRABALHO¹	2.223
TOTAL DE HORAS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRABALHO²	2.222

¹ 44 horas semanais com jornada diária de 7 horas de segunda a sexta feira e 9 horas nos finais de semana, conforme a necessidade do serviço.

² 44 horas semanais com jornada diária de 8h e 48min de segunda a sexta feira.

AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
7 dias de um mês	
((7/30)*100)%	23,33%

ANEXO III AO CONTRATO Nº 2/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 64/2009 - Processo nº 338.053).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

Mão-de-obra								Insumos da mão-de-obra				RTC	BDI	VUM	VUA	VHS	VTM	VTA	
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	SLR	GTI	ADN	REM	ENS	VRF	VTR	UNF	AMO								0,01%
							72,41%												
MOTORISTAS (atendimento a autoridades)	44h (seg a sex)	20	1.462,41	438,72	-	1.901,13	1.376,61	267,15	70,88	70,50	0,64	0,37	811,20	4.498,48	53.981,76	24,29	89.969,60	1.079.635,20	
MOTORISTAS (serviços administrativos)	44h (seg a sex)	2	1.462,41	-	-	1.462,41	1.058,93	267,15	97,21	70,50	0,64	0,30	650,57	3.607,71	43.292,52	19,48	7.215,42	86.585,04	
MOTORISTAS (serviços administrativos)	Escala (12hx36h)	4	1.462,41	-	-	1.462,41	1.058,93	328,64	49,24	70,50	0,64	0,30	653,55	3.624,21	43.490,52	19,84	14.496,84	173.962,08	
MOTORISTAS (serviços administrativos)	Escala (12hx36h)	4	1.462,41	-	253,47	1.715,88	1.242,47	328,64	34,03	-	-	0,33	730,70	4.052,05	48.624,60	22,18	16.208,20	194.498,40	
SUPERVISÃO	44h (seg a sáb/dom)	1	1.735,04	-	32,88	1.767,92	1.280,15	328,64	121,44	70,50	0,64	0,36	785,32	4.354,97	52.259,64	23,51	4.354,97	52.259,64	
SUPERVISÃO	44h (seg a sáb/dom)	1	1.735,04	-	-	1.735,04	1.256,34	197,86	123,42	70,50	0,64	0,34	744,51	4.128,65	49.543,80	22,29	4.128,65	49.543,80	
TOTAL		32									TOTAIS				136.373,68				1.636.484,16

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADN	Adicional Noturno
ENS	Encargos Sociais
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual
VUA	Valor Unitário Anual
VHS	Valor da Hora de Serviço
REM	Remuneração
GTI	Gratificação de Transporte Institucional

VALOR TOTAL ANUAL (VTA)	1.636.484,16
VALOR ANUAL ESTIMADO PARA HORAS EXTRAS	9.741,60
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	1.646.225,76



ANEXO III-A AO CONTRATO Nº 2/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Presencial CNJ Nº 64/2009 - Processo nº 338.053).

MEMÓRIA DE CÁLCULO - VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS			
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00	
2	SESI / SESC	1,50	
3	SENAI / SENAC	1,00	
4	INCOBA	0,20	
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	
6	F.G.T.S	8,00	
7	SAAT (1%, 2% OU 3%) (*)	3,33	
8	SEBRAE	0,60	
TOTAL GRUPO A		37,13	
9	13º SALÁRIO	8,93	
10	FÉRIAS	8,93	
11	ABONO DE FÉRIAS	2,98	
12	AUXÍLIO DOENÇA	1,39	
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,02	
14	FALTAS LEGAIS	0,28	
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,03	
TOTAL GRUPO B		22,56	
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	
17	AVISO PRÉVIO	0,04	
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08	
19	MULTA DO FGTS	3,60	
TOTAL GRUPO C		4,14	
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B + (C - FGTS)	8,58	
TOTAL DO GRUPO D		8,58	
TOTAL DE ENCARGOS MENSIS		72,41	
AVISO PRÉVIO FINAL CONTRATO 23,33%			

BDI=[(1+I)+B]+(1+TR)]-1		RESERVA TÉCNICA		0,01%		
LUCRO BRUTO (LB)		1,500%	ASSIST. MÉDICA ODONTOLÓGICA			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		4,500%	0,04			
TRIBUTOS		UNIFORME				
	PEÇA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
TRIB	ALÍQUOTA	PARTIC	TERNO	3	100,00	300,00
IRPJ	COMPOE OLB	0,000%	CAMISA	9	35,00	315,00
CSLL	COMPOE OLB	0,000%	SAPATOS	2	75,00	150,00
PIS	1,65%	90%	MEIAS	9	3,00	27,00
COFINS	7,60%	90%	GRAVATA	2	12,00	24,00
ISS	5,00%	100%	CINTO	2	15,00	30,00
TOTAL DOS TRIBUTOS		13,300%	TOTAL POR ANO			
BDI		22,000%	VALOR MENSAL			
			70,50			
(*)Quantitativo para o primeiro ano de vigência do contrato.						

CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATAÇÃO				VALE ALIMENTAÇÃO			
PROFISSIONAL	Salário	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unid	Total
MOTORISTAS com GTI (autorizados) (44h seg a sex)	1.901,13		20,55	114,07	70,88	13,00	267,15
MOTORISTAS 44h horas (administrativo)	1.462,41	9,00	20,55	87,74	87,21	13,00	267,15
SUPERVISÃO	1.735,04	9,00	25,28	104,10	123,42	13,00	326,64
SUPERVISÃO COM ADN	1.767,92	9,00	25,28	106,08	121,44	13,00	326,64
MOTORISTAS escala 12x36 (administrativo)	1.462,41	9,00	15,22	87,74	49,24	13,00	197,89
MOTORISTAS escala 12x36 com ADN (administrativo)	1.715,88	9,00	15,22	102,95	34,03	13,00	197,89

TOTAL DE HORAS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRABALHO*			2.223
TOTAL DE HORAS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRABALHO*			2.222
TOTAL DE HORAS ANUAIS DE FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TRABALHO*			2.192
* 44 horas semanais com jornada diária de 7 horas de segunda a sexta-feira e 9 horas nos finais de semana, conforme a necessidade do serviço.			
* 44 horas semanais com jornada diária de 8h e 48min de segunda a sexta-feira.			
* Escala 12 x 36 horas.			

AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
7 dias de um mês	
((7/30)*100%)	23,33%